



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
AVENIDA 14 DE SETEMBRO, 887 – CENTRO  
RIO BANANAL-ES CNPJ: 27.744.143/0001-64**

**TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025  
Processo Nº 004138/2024**

**TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE  
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL- ES E A  
EMPRESA FHE TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO  
LTDA NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de Ata de Registro de Preço, de um lado o Município de Rio Bananal, com sede à Avenida 14 de setembro, 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.143/0001-64, representados neste ato, **pelo Sr. BRUNO PELLA**, Agente Político, portador do CPF \*\*\*.758.357-\*\*, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **FHE TECNOLOGIA EM SERVICOS DA INFORMACAO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 57.785.119/0001-34, sediado(a) na RUA DO CUPIM, 259 - GRACAS - Recife - PE - CEP: 52011070, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **FERNANDO HENRIQUE ESPIUCA DO NASCIMENTO**, dados de identificação nos autos, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, de acordo com as normas contidas na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e o que consta no Processo de 4138/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2025, requerido pelo processo 005714/2025.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral do Município de Rio Bananal, em virtude do pedido de rescisão formulado pela CONTRATADA, esta já havia sido notificada formalmente na data de 23 de outubro de 2025 acerca do descumprimento da obrigação assumida nos termos da referida Ata , *“Conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa signatária da Ata de Registro de Preços se compromete a fornecer os bens ou prestar os serviços registrados, quando devidamente convocada, nos prazos e condições pactuados. No entanto, foi verificada a recusa da empresa em atender à solicitação de fornecimento do item N° 046, constante na requisição nº 595/2025, expedida em 18/07/2025. Tal conduta viola as disposições da Ata e da Lei nº 14.133/2021, que prevê sanções administrativas nos casos de inexecução parcial ou total da obrigação assumida”*

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A rescisão unilateral, ora levada a efeito, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa nos termos dos artigos 156, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

**Prefeitura Municipal de Rio Bananal**

Avenida 14 de setembro, 887, Centro - CEP. 29.920-000 – Rio Bananal - ES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
AVENIDA 14 DE SETEMBRO, 887 – CENTRO  
RIO BANANAL-ES CNPJ: 27.744.143/0001-64**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Este termo dá por rescindido jurídica e administrativamente a Ata de Registro de Preço, nas condições expressas, independentemente da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.

**CLÁUSULA QUARTA**

É competente o Foro da Comarca de Rio Bananal, Espírito Santo, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preço.

Rio Bananal/ES, 14 de Janeiro de 2026

Assinado por BRUNO PELLA 093.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
MUNICIPIO DE RIO BANANAL

**BRUNO PELLA**  
PREFEITO DO MUNICIPIO DE RIO BANANAL  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

Assinado por JESSIKA DE BRUYN CAPELINI 137.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
MUNICIPIO DE RIO BANANAL  
14/01/2026 10:48:12

Jessika de Bruyn Capelini  
Matrícula N° 011008

Assinado por NADIA PINTO BORINI GAVA 082.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
MUNICIPIO DE RIO BANANAL  
14/01/2026 10:43:34

Nadia Pinto Borini Gava  
Matrícula N° 010420